



AVISO

Tempestade Leslie Regime de Apoio “Restabelecimento do Potencial Produtivo” PDR2020

Foram publicados os **despachos n.º 10178-A/2018 e 10522-A/2018**, que visam reconhecer oficialmente a depressão pós-tropical associada ao furacão Leslie como «fenómeno climático adverso», nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, e acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo» do PDR 2020.

São elegíveis para obtenção do apoio as explorações agrícolas situadas nas freguesias constantes do anexo dos referidos despachos, cujo dano sofrido ultrapasse 30 % do seu potencial agrícola.

O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável, cujo montante mínimo do investimento elegível é de 100 euros, e de acordo com os níveis de apoio previstos no despacho.

Os pedidos de apoio devem ser apresentados através da formalização de candidatura em formulário eletrónico disponível no Portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt ou do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, devendo ser submetidos até ao dia 15 de dezembro de 2018.